



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ROSMILDA PEREIRA DA SILVA (DONA ROSA)”, a praça pública localizada na Avenida 15 de Novembro, bairro Cruzeirinho.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplantamento da praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.


Jose de Souza Lima
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Doc. Recebido

Em: 17 / 11 / 2021
Gabinete Executivo